



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **SETIMO TERMO ADITIVO**

AO **CONTRATO Nº 111/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o **Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **7º termo aditivo do contrato nº 111/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º inciso II da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto no inciso 4.1 do contrato originário.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e o contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução da obra de APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT**, conforme contrato de repasse nº 880151/2018/MTUR/CAIXA.

**2.2** – Ficam acrescidos **180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução** estendendo-se até o dia **19/01/2023**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar a execução do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, onde, diante das dificuldades causadas pela pandemia da corona vírus (**covid-19**) houve muita dificuldade em adquirir materiais, e ainda mão de obra para a execução da obra, inclusive sendo elaborado reequilíbrio dos valores do contrato, justificamos ainda que o contrato encontra-se com prazo de vigência **até 06/09/2022**, para termino da obra e futuros pagamentos das medições, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLAUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

**5.1** - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 111/2020, e demais termos aditivos.**

### CLAUSULA SETIMA – FORO

**7.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 18 de Julho de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

#### FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

#### J.P. BARBOSA - ME.

#### JEFFERSON PEREIRA BARBOSA

CONTRATADO

#### DIEGO FERREIRA DA SILVA

#### FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 214/2021

### TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Canarana-MT, 18 de Julho de 2022.

Ao

Setor de Licitações e Contratos

**Assunto: Pedido de Termo aditivo de prorrogação de execução**

Pelo presente solicitamos deste departamento a formalização de termo aditivo para **prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 111/2020**, firmado com a empresa **J.P. BARBOSA - ME** para **execução da obra de APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT**, conforme contrato de repasse nº 880151/2018/MTUR/CAIXA.

Solicitamos ainda que o termo aditivo de prorrogação de execução **seja** num total de **180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução** estendendo-se até o dia **19/01/2023**.

Justificamos que a Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar a execução do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, onde, diante das dificuldades causadas pela pandemia da corona vírus ( **covid-19**) houve muita dificuldade em adquirir materiais, e ainda mão de obra para a execução da obra, inclusive sendo elaborado reequilíbrio dos valores do contrato, justificamos ainda que o contrato encontra-se com prazo de vigência **até 06/09/2022**, para termino da obra e futuros pagamentos das medições, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

Atenciosamente,

**DIEGO FERREIRA DA SILVA**  
FISCAL DO CONTRATO

Estou ciente e autorizo a formalização do termo aditivo solicitado:

---

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal